



## DECRETO N° 017/2016

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.167/2015, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

### 03001 - Secretaria de Administração

412200092.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903999 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA 6.000,00

### 07001 - Secretaria de Obras e Urbanismo

0412200232.121 - MANUT. DA FROTA DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

33903039 - 13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 10.000,00

TOTAL GERAL >>>

16.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

### 02001 - Gabinete do Prefeito

0412200042.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33903699 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA 16.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

16.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 02 de maio de 2016

  
Eugênio Marcelo Pereira Lins

